



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 400/68 =

O cidadão SR. VERÍSSI
MO FERNANDES BARBEIRO, Presidente da Câmara Municipi-
pal de Garça, usando das suas atribuições, etc. - -

R E S O L V E declarar facultativo o ponto na Secretaria
da Câmara Municipal de Garça, no dia 28 de outubro de 1968, "Dia _
do Funcionário Público", exceto o horário da Sessão Ordinária.

Garça, 25 de outubro de 1968.

-Veríssimo Fernandes Barbeiro-
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça,
na data supra.

- Darci Pearce Batista -
SUBDIRETOR